

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Identificação do Proponente:

|                                                                                  |                                                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nome da OSC: IECE – INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE                  |                                                                                    |                      |
| CNPJ: 21.221.657/0001-59                                                         | Endereço: RUA JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA, 191                                        |                      |
| Complemento:                                                                     | Bairro: PARQUE MIKAIL                                                              | CEP: 07142-400       |
| Telefone: (11) 2859-7127                                                         |                                                                                    |                      |
| E-mail: <a href="mailto:ieceinstituicao@gmail.com">ieceinstituicao@gmail.com</a> | Site: <a href="http://www.crechesonhodemae.com.br">www.crechesonhodemae.com.br</a> |                      |
| Dirigente da OSC: ANDERSON DE OLIVEIRA CARVALHO                                  |                                                                                    |                      |
| CPF: 379.021.868-56                                                              | RG: 45.873.538-3                                                                   | Órgão Expedidor: SSP |
| Endereço do Dirigente: RUA OSVALDO RAMOS, 191 – GUARULHOS/SP                     |                                                                                    |                      |

2. Dados do UE:

|                                                                                                       |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Nome: UNIDADE 1                                                                                       |                                                        |
| End: Rua Dr. Jorge Queiros de Moraes, 73 – Pq. Mikail – Guarulhos – SP – CEP: 07142-490               | Horários de funcionamento: 7hs00 às 18hs00             |
| Nome do Diretor: Aline Nillio de Souza                                                                |                                                        |
| Valor Per capita/ mensal: R\$ 645,98 Integral – 102 R\$ 65.889,96<br>R\$ 245,00 B2 – 58 R\$ 14.210,00 | Custeio de locação – R\$ 5852,00+100,88 (aluguel+IPTU) |
| Valor total mensal: R\$ 86.052,84                                                                     |                                                        |

3. Histórico do Proponente (experiências na área, parcerias anteriores):

Desenvolvemos um trabalho onde contamos com a colaboradores, voluntários, profissionais, funcionários comprometidos juntos com a comunidade local, o principal buscar a transformação da sociedade e desenvolvimento local, através de ações que pautem a integralidade observando a família como fundamento para construção de uma vida digna da criança. Buscando assegurar os direitos das crianças através do entendimento que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

4. Descrição do Objeto

Colaboração entre SE e a IECE – INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE, visando à manutenção em regime de mútua cooperação no UE para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 4 anos funcionando de segunda a sexta – feira, com carga horária mínima de 7 (sete) até o máximo 10 (dez) horas, salvo exceções especificadas em Portaria do setor responsável pela Demanda Escolar.

## 5. Público-Alvo – Previsão:

102 Crianças, sendo:

58 vagas Berçário

44 vagas de maternal

## 6. Justificativa da atividade (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas):

| Município    | População até 4 anos | Matriculados na Rede Municipal de Ensino e Instituições Parceiras até 4 anos | Remanescentes até 4 anos sem contar os matriculados nas Instituições Parceiras | Remanescentes até 4 anos contando com os matriculados nas Instituições Parceiras |
|--------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Guarulhos    | 33583                | 26.757                                                                       | 21000                                                                          | 6.826                                                                            |
| <b>Total</b> | <b>33.583</b>        | <b>26.757</b>                                                                | <b>21.000</b>                                                                  | <b>6.826</b>                                                                     |

Fonte: IBGE - Censo 2010 - www.guarulhos.sp.gov.br (data base: fev/2019) - apenas faixa etária de 0 a 4 anos

## 7. Objetivos:

Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Guarulhos.

## 8. Descrição das atividades e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas / Metodologia / Cronograma de realização das atividades:

## METAS

| Meta                                                                                                                | Forma de Execução                                                             | Parâmetros para aferição                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar | Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação. | Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação.<br><b>0 a 100%</b>                                                                                                                                      |
| Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;                        | A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.     | Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.<br><b>Média Geral da Unidade Escolar</b><br><b>Baixa Frequencia</b><br><b>Alunos Frequentes</b> |

FLS 1845  
29/03/18  
P.A. nº

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;                                                                                                                           | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.                                                                                                                             | Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b> |
| Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças; | A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar. | Registro fotográfico em todas as visitas.<br><b>0 a 100%</b>                                                                                                                                                         |
| Manter o quadro de recursos humanos previsto                                                                                                                                         | Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.                                                                                                                          | Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho.<br><b>0 a 100%</b>                                                                                                                       |
| Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE                                                                                                    | A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.                                                                                                 | Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                              |
| Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.                                               | A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.                                       | Conferencias durante as visitas periódicas.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                                                  |
| Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);  | Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.                                                                                                                             | Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                         |
| Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;                                      | Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.                                                                                                                                   | Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                  |
| Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;                                                          | A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.                      | Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual.<br><b>Nota de 0 a 10.</b>                                                                     |
| Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;                                    | A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.                         | Projeto Político Pedagógico aprovado.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                                                        |
| Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE                                                                                    | Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.                                                                                                | Acompanhamento durante as visitas periódicas.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b>                                                                                                                                |

FLS. 8410  
PA. nº 29032/18

|                                                                                                               |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos. | A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios. | Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas.<br><b>Cumpriu</b><br><b>Não Cumpriu</b><br>A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

9. **Previsão de Atendimentos/Público (número de crianças por faixa etária/ agrupamento/ professores):**

Vide anexo III

**Calendário Anual de Atividades:**

O Calendário será apresentado anualmente com todas as atualizações necessárias e em consonância com a SE, respeitando a Legislação vigente, contendo as datas/periodos destinados, dentre outros, para: avaliações, paradas pedagógicas, reuniões com as famílias, passeios e excursões, festas, comemorações e outros eventos.

II- Quadro de despesas com Recursos Humanos (ANEXO IV)

III- Quadro geral de Receitas e Despesas (ANEXO V)

IV - Memória de cálculo do Rateio de Despesas: (ANEXO VI)

Anderson de Oliveira Carvalho  
Presidente

RG: 45.873.538-3

CPF: 979.021.868-56

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Anexo II

Plano de Adequação para Início do Atendimento:

| AMBIENTE                                                                                                                 | ADEQUAÇÃO | PRAZO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| Ambientes internos (Sala de atividades, brinquedoteca, fraldário, refeitório, banheiro infantil, outros)                 |           |       |
| Ambientes externos                                                                                                       |           |       |
| Ambientes de apoio ao trabalho pedagógico (secretaria; sala de direção; coordenação pedagógica; sala dos professores)    |           |       |
| Ambientes de serviços (cozinha, lactário, despensa, almoxarifado, depósito de lixo, banheiro adulto, lavanderia, outros) |           |       |

Andersón de Oliveira Carvalho  
Presidente  
RG: 45.873.538-3  
CPF: 379.021.869-56

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



FLS 1849.  
P.A. nº 29032/18

ANEXO III

|                                      |
|--------------------------------------|
| DADOS DA ORGANIZAÇÃO                 |
| IECE INSTITUIÇÃO CIDADANIA E ESPORTE |
| QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS  |

| TIPO DE DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR PREVISTO | %    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| RECURSOS HUMANOS:<br>FOLHA DE PAGAMENTO<br>ENCARGOS<br>BENEFÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 66.155,08  | 83%  |
| RECURSOS HUMANOS<br>PROVISÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 9.982,86   | 12%  |
| CUSTOS GERAIS/INDIRETOS<br>MATERIAIS:<br>LIMPEZA, HIGIENE, ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICO,<br>COPA E COZINHA<br>CONTAS DE CONSUMO:<br>ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, GÁS E INTERNET<br>ASSESSORIA<br>CONTÁBIL, JURÍDICA, SEGURANÇA DO TRABALHO,<br>ENGENHARIA<br>CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL<br>MATERIAIS E SERVIÇOS<br>DEMAIS DESPESAS:<br>TODAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO<br>OBJETO. | R\$ 3.962,02   | 5%   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 80.099,96  | 100% |
| DESPESAS COM LOCAÇÃO<br>ALUGUEL/IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 5.852,00   |      |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 85.951,96  |      |

Anderson de Oliveira Carvalho  
Presidente  
RG: 45.873.538-3  
CPF: 379.071.068-56

FLS 1850  
P.A. nº 29032/18

REPASSE ADICIONAL MAIO E SETEMBRO

|                                      |
|--------------------------------------|
| DADOS DA ORGANIZAÇÃO                 |
| IECE INSTITUIÇÃO CIDADANIA E ESPORTE |
| QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS  |

| TIPO DE DESPESA                                                                                                                                                                                      | VALOR PREVISTO   | %    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|
| RECURSOS HUMANOS:<br>FOLHA DE PAGAMENTO<br>ENCARGOS<br>BENEFÍCIOS                                                                                                                                    |                  |      |
| RECURSOS HUMANOS<br>PROVISÃO                                                                                                                                                                         |                  |      |
| CUSTOS GERAIS<br>RECURSOS HUMANOS<br>CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS<br><br>DEMAIS DESPESAS:<br>NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO<br>OBJETO.<br><br>CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL<br>MATERIAIS E SERVIÇOS | R\$<br>64.079,96 | 80%  |
| AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                                                                                                                                                        | R\$<br>16.019,00 | 20%  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                          | R\$<br>80.099,96 | 100% |

Anderson de Oliveira Carvalho  
Presidente  
RG: 45.873.538-3  
CPF: 870.021.868-56

PRESIDENTE